



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº001/2017 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE INSCRIÇÕES E FIXA NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito Municipal de MATOS COSTA/SC, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Municipal nº 2095/2015, com suas respectivas alterações e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** destinado ao preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Prefeitura de Matos Costa/SC, em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa **BISCARO CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Salto Veloso – SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.287.570/0001-11. As informações deste Processo Seletivo estarão disponíveis no site <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, DOM, bem como mural da Prefeitura.

1.2 Os cargos objeto deste Processo Seletivo, os valores dos respectivos vencimentos, as vagas, formação mínima exigida e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.3 As atribuições mínimas de cada cargo e a definição de conteúdos programáticos, constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I e II parte integrante do presente Edital.

1.4 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido, dentro das vagas que surgirem conforme demanda, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de MATOS COSTA- SC, junto a Prefeitura, Rua Manoel Lourenço de Araújo,





137, Centro, no Município de MATOS COSTA-SC, CEP 89.420-000, no período de **11/12/2017 a 10/01/2018**, das 08h30min às 12h. A ficha de inscrição, Anexo V, deve ser devidamente preenchida pelo candidato, bem como preencher e entregar o termo de concordância devidamente assinado.

2.2 O formulário de inscrição estará disponível na Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura www.matoscosta.sc.gov.br, devendo ser preenchido pelo candidato, dentro do prazo definido acima, juntamente com os demais documentos relacionados nos itens abaixo.

2.3 Será cobrada taxa de inscrição de R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos que exigem nível superior e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os demais cargos, bem como comprovante de depósito na conta da Prefeitura no **Banco do Brasil, Agência: 5262-0 e Conta Corrente: 6398-3**.

Parágrafo único: Será isento da inscrição o candidato que comprovar seu enquadramento nas seguintes condições: Lei nº 10.567/1997 (doadores de sangue) e Leis Estaduais nº 5.268/2002 e 5.397/2004 (doadores de medula óssea), devendo apresentar cópia da carteirinha de doador no ato da inscrição.

2.4 Será exigido para efetivação da inscrição a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, a qual estará disponível no local das inscrições e no site da prefeitura, dentro do prazo definido para as mesmas, bem como comprovante de **depósito identificado** da inscrição conforme consta no item 2.3.

2.5 Os demais documentos exigidos para o exercício do emprego público, em caráter temporário, deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para a contratação do candidato.

2.6 A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.7 A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato.

2.8 Na ocasião da inscrição, o candidato, sob as penas da Lei, declarará:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do Artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do gênero masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ser portador de CPF válido;
- d) Gozar de boa saúde;





- e) Não ter sofrido, quando no exercício de emprego público, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
- f) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g) Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivo.

2.9 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, não terá sua inscrição homologada, e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.10 A inscrição será presencial para todos os cargos, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.11 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

2.12 A lotação das vagas será regulamentada por meio de direcionamento de vagas, sob responsabilidade da Secretaria Municipal a qual a vaga estiver vinculada.

2.13 A adulteração de qualquer elemento constante do CPF, Cédula de identidade ou a inveracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo.

2.14 A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.15 A inscrição neste certame implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

III. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º, do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e assegurado o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.2. Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.





3.3 Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.

3.4 O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão-resposta.

3.5 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo com justificativa, quando da sua inscrição.

3.6 A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego público.

3.7 O candidato portador de necessidades especiais, após realizar sua inscrição, dentro do prazo legal, deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como, a provável causa da necessidade especial e o não impedimento do candidato ao exercício do emprego público pretendido, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no local das inscrições, impreterivelmente até o último dia e horário estabelecido para as mesmas, e ainda:

3.7.1 Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital;

3.7.2 O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de MATOS COSTA, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como, de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego público.

3.8 O candidato portador de necessidades especiais participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.9 A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.





3.10 Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

3.11 A solicitação de condições diferenciadas deverá ser datilografada ou digitada em duas vias, devidamente assinadas, contendo a argumentação da solicitação e será atendida pela **Comissão Especial de Processo Seletivo**, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.12 A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego público.

IV. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante no ANEXO III deste Edital, e estarão disponíveis no *site* <http://www.matoscosta.sc.gov.br> e mural da prefeitura.

4.2 Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.3 O candidato deverá verificar a relação de inscrições homologadas para confirmar sua inscrição, caso esta não tenha sido homologada, este não poderá prestar a prova.

V. DO REGIME EMPREGATÍCIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo obedecerão ao Estatuto Municipal, em caso de contratação.

VI. DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo constará de prova objetiva para todos os cargos e prova de títulos para os cargos de Professor e Prova Prática para Operador de Máquina Rodoviária, de acordo com as especificações e disposições deste Edital.

6.2 Todos os candidatos deverão realizar as provas no mesmo dia, horário e local, não podendo esta ser realizada individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.





6.3 As provas objetivas serão realizadas no dia **20 de Janeiro de 2018** nas dependências da Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, localizada à Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro, MATOS COSTA- SC, com início às 8h30min.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.5. O candidato deve estar no local da realização das provas 30 minutos antes do início estipulado para as provas.

6.6 A falta de energia elétrica e ou ocorrência de eventuais fenômenos meteorológicos (cataclismos) não cancela a realização deste Processo Seletivo.

VII. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva ficará sob responsabilidade da empresa BISCARO COSNULTORIA e inclui questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos na área de atuação para todos os cargos, conforme ementa das disciplinas constantes do Anexo II, parte integrante deste Edital, e será realizada em etapa única de 2 horas e 30 minutos de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

7.2 A prova objetiva constará de 20 questões de múltipla escolha, com **04** (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 01 alternativa deve ser assinalada.

7.3 A pontuação por questão/disciplina será a seguinte por cargo:

a) Cargos de Professor:

Disciplina	Número de Questões	Peso Individual	
		Prova de 70 pontos	Total Pontos
Conhecimentos Específicos	10	3,5	35,0
Língua Portuguesa	4	3,5	14,0
Matemática	4	3,5	14,0
Conhecimentos Gerais	2	3,5	7,0
Total	20	3,5	70,0





b) Cargo de Operador de Máquina Rodoviária:

Disciplina	Número de Questões	Peso Individual	
		Prova Escrita Até 70 pontos	Total pontos
Conhecimentos Específicos	10	3,5	35,0
Língua Portuguesa	4	3,5	14,0
Matemática	4	3,5	14,0
Conhecimentos Gerais	2	3,5	7,0
Total	20	3,5	70,0

c) Para os cargos de Auxiliar Educacional, Psicólogo, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem Socorrista:

Disciplina	Número de Questões	Peso Individual	
		Prova de 70 pontos	Total Pontos
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,0
Língua Portuguesa	4	5,0	20,0
Matemática	4	5,0	20,0
Conhecimentos Gerais	2	5,0	10,0
Total	20	5,0	100,0

7.4 Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, o qual não será substituído em caso de erro do candidato.

7.5 A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6 Para a entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar a cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original e considerando:

- a) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão





- público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- b) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.
 - c) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 - d) Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
 - e) Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

7.7 Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

7.8 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

7.9 Durante a realização das provas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no Processo Seletivo. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

7.10 Serão atribuídas nota zero às respostas de questão (ões) que contenha(m):

- a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- c) espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;
- d) cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.11 No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.





7.12 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após 45 (quarenta e cinco) minutos de seu início. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim na inscrição, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário ficará impossibilitado de realizar as provas.

7.13 O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

7.14 **A questão que estiver em branco ou rasurada, no cartão-resposta, será anulada na presença do candidato**, sendo que esta tarefa caberá ao fiscal da prova, cujo candidato terá que fazer um visto ao lado da questão.

7.15 Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado todos os cartões resposta da respectiva sala.

7.16 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início da mesma, sendo vedado o acesso ao local de prova do candidato que se apresentar após esse horário.

7.17 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital para todos os candidatos.

7.18A prova objetiva será avaliada na escala de: 0,0 a 70,0 pontos para os cargos de Professor e Operador de Máquina Rodoviária; 0,0 a 100,0 para os demais cargos, sendo as notas expressas com uma decimal, sem arredondamento.

7.19A prova prática será avaliada na escala de 0,0 a 30,0 pontos de acordo com a Planilha de Indicadores da Avaliação Prática para o cargo Operador de Máquina Rodoviária, de acordo com o Anexo VI.

Parágrafo único: O candidato ao cargo de Operador de Máquina Rodoviária que não fizer uma das provas (objetiva ou prática), será automaticamente eliminado da classificação.

7.20 O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida na: a) Na prova objetiva (cargos: Auxiliar Educacional, Psicólogo, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem Socorrista); b) Prova objetiva e prova de títulos (cargos de Professor); c)





Prova objetiva e prova prática (cargo de Operador de Máquina Rodoviária), com a devida aplicação dos critérios de desempate constante deste edital.

7.21 O Gabarito referente à prova objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, no site <http://www.matoscosta.sc.gov.br>.

7.22 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.23 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

7.24 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.25 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura e no site oficial do Município.

VIII. DA PROVA DE TÍTULOS (para os cargos de Professor)

8.1 Os documentos para a prova de títulos, discriminados neste Edital, deverão ser apresentados juntamente com o formulário de inscrição do Candidato.

8.2 Para efeitos deste Processo Seletivo serão considerados e pontuados os títulos conforme o estabelecido a seguir:

a) Para Professor Pedagogo:

- a) Tempo de serviço no cargo pleiteado: 01 (um) ponto a cada 12 (doze meses) completos, até o limite de 05 (cinco) pontos;
- b) Pós-graduação *lato ou stricto sensu* na área da educação ou cargo: 05 (cinco) pontos;
- c) Certificação de formação específica no PNAIC: 10 (dez) pontos;
- d) Qualificação Profissional na área do cargo de 2016 e 2017 (cursos): até 10 (dez) pontos para qualificação/formação continuada com afinidade ao cargo, sendo conferido a contagem de 01 (um) ponto para cada 20 horas de curso até um limite de 3 (três) pontos para um mesmo curso.

Parágrafo único: Em relação a Prova de Títulos deverão ser observadas os seguintes apontamentos:





- a) A declaração do tempo de serviço deverá ser expressa em anos, meses e dias, ou seja, já totalizados;
- b) Caso o candidato tenha mais de um título de pós-graduação lato e/ou stricto sensu, este poderá validar a carga horária correspondente, na pontuação relativa à Qualificação Profissional por cursos, desde que tenha sido certificado após 2016;
- c) Candidato que possua mais de um certificado no PNAIC, poderá validá-lo na pontuação de qualificação profissional por cursos, desde que tenha sido certificado após 2016;
- d) Serão validados apenas certificados que apresentarem mais de 10 (dez) horas de curso, que contenham a ementa dos conteúdos abordados e pertinências com a área de atuação e o nível de escolaridade. Não serão computada carga horária residual de certificados já contabilizados na pontuação.

b) Para os cargos de Professor de Artes e Inglês:

- a) Tempo de serviço no cargo pleiteado: 01 (um) ponto a cada 12 (doze meses) completos, até o limite de 05 (cinco) pontos;
- b) Pós-graduação *lato ou stricto sensu* na área da educação ou cargo: 10 (dez) pontos;
- c) Qualificação Profissional na área do cargo a de 2016 e 2017(cursos): até 15 (quinze) pontos para qualificação/formação continuada com afinidade ao cargo, sendo conferido a contagem de 01 (um) ponto para cada 20 horas de curso até um limite de 3 (três) pontos para um mesmo curso.

Parágrafo único: Em relação a Prova de Títulos deverão ser observadas os seguintes apontamentos:

- a) A declaração do tempo de serviço deverá ser expressa em anos, meses e dias, ou seja, já totalizados;
- b) Caso o candidato tenha mais de um título de pós-graduação lato e/ou stricto sensu, este poderá validar a carga horária correspondente, na pontuação





relativa à Qualificação Profissional por cursos, desde que tenha sido certificado após 2016;

- c) Serão validados apenas certificados que apresentarem mais de 10 (dez) horas de curso, que contenham a ementa dos conteúdos abordados e pertinências com a área de atuação e o nível de escolaridade. Não serão computada carga horária residual de certificados já contabilizados na pontuação.

8.3 Os documentos comprobatórios de títulos deverão ser autenticadas e não podem apresentar rasuras ou emendas, podendo ser autenticados pela própria Secretaria de Educação como compatíveis com os originais.

8.4 Após a entrega dos títulos não serão aceitos acréscimos de documentos.

8.5. Não serão computados os títulos que excederem ao número máximo de pontos previstos neste Edital.

8.6. Os documentos que não estiverem de acordo com as informações prestadas por ocasião da inscrição e com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues ou encaminhados, não serão considerados.

8.7 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

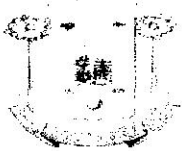
IX. DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA

9.1 O Local de realização da prova será a Escola de Anos Iniciais Professora Maria de Paula, localizada à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, MATOS COSTA-SC.

9.2 Segue quadro com data e horário de aplicação da prova objetiva.

Cargos	Data	Horário
Todos os cargos	20/01/2018	Acesso ao local: 8h00min Início da prova: 8h30min Restrição de acesso ao local: 8h Término da Prova 11h00min





Parágrafo único: A Prova Prática para Operador de Máquina Rodoviária será realizada a medida que a prova objetiva for sendo concluída, podendo ultrapassar o período da manhã em caso de haver muitos inscritos.

X. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Os candidatos serão convocados somente por ordem crescente da classificação.

10.2 A nota final será o resultado das notas obtidas nas provas objetiva e de títulos para os cargos de Professor, de prova objetiva e prova prática para o cargo de Operador de Máquina Rodoviária, com a respectiva proporção: até 70 pontos para a prova objetiva e até 30 pontos para prova de títulos/prática. Para os demais cargos a nota final a da prova objetiva e até 100 pontos.

Parágrafo único: Não haverá eliminação por nota mínima, para nenhum dos cargos.

10.3 Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) Maior nota na prova de títulos/prática (quando houver);
- c) Maior nota na prova objetiva;
- d) Maior nota na prova de língua portuguesa;
- e) Maior nota na prova de matemática;
- f) Maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- g) A idade, dando-se preferência para o candidato de maior idade (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único) para os candidatos com idade igual ou superior aos 60 (sessenta) anos;
- h) Se, mesmo assim, persistir o empate, o critério adotado será o sorteio.

10.4 A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no ANEXO III deste Edital e será divulgada nos meios oficiais de publicação e no site <http://www.matoscosta.sc.gov.br>.

XI. DOS RECURSOS

11.1 Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, mediante o preenchimento do formulário constante no Anexo IV deste Edital, desde que devidamente fundamentado e





apresentado nos prazos constantes do Anexo III deste Edital, contados da data de divulgação no mural e *site* <http://www.matoscosta.sc.gov.br>.

11.2 O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos: ser manuscrito ou digitado em duas vias, assinado; ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente; ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes.

11.3 Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato, na Secretaria Municipal de Educação de MATOS COSTA, das 8 horas às 12 horas, cabendo à **Comissão Especial do Processo Seletivo** a apreciação, com no máximo 48 horas após o protocolo ter sido efetivado.

11.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens antepostos serão liminarmente indeferidos.

11.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, Internet ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.

11.6 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

11.7 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva, cuja prova contiver a(s) questão (ões) anulada(s).

11.8 Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, conforme se verifique ou não erros na conferência, e ainda:

- a) Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.
- b) As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer, coletivamente.

11.9 A **Comissão Especial do Processo Seletivo** constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

XII. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado final do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no *site*





<http://www.matoscosta.sc.gov.br> e no órgão de publicação oficial do Município de MATOS COSTA- SC.

XIII. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados a documentação necessária para cada cargo, conforme relação fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matos Costa.

Parágrafo único: Os documentos comprobatórios em atendimento aos requisitos descritos neste item serão exigidos apenas aos candidatos classificados e convocados para a contratação.

13.2 O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato e o desclassifica automaticamente.

13.3 A carga horária para os cargos de Professor serão definidas segundo a demanda requerida para atender a enturmação e carga horária escolar por disciplina/função, a qual será de 20 (vinte) horas semanal para professor pedagogo e de 40 (quarenta) horas semanal para os demais cargos.

XIV. DO FORO JUDICIAL

14.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de **Porto União - SC**.

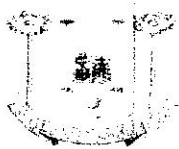
XV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

15.2 A validade do presente Processo Seletivo será de até **1 (um) ano**, e prorrogáveis por igual período conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de MATOS COSTA.

15.3 Os candidatos aprovados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).





15.4 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

15.5 Será excluído do certame, por ato da **Comissão Especial do Processo Seletivo**, o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas, desde que devidamente comprovado;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

15.6. A Prefeitura Municipal de MATOS COSTA/SC e a Empresa Contratada se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

15.7. Para que não se alegue ignorância, faz-se baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal e no site oficial do município <http://www.matoscosta.sc.gov.br>.

15.8. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

15.9. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital. Os valores da remuneração são correspondentes à carga horária prevista para o cargo de acordo com o Anexo I.

15.10. Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco de primeiro grau disciplinada nos Artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil.

15.11. Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Legislação correlata serão dirimidos em comum pela empresa organizadora e pela Prefeitura Municipal de MATOS COSTA/SC, por meio da **Comissão Especial do Processo Seletivo**, instituída pela Administração Municipal em conformidade com a legislação pertinente.

15.12. A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, constantes do presente Edital.

15.13 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:





- a) ANEXO I - Dos Cargos, Carga Horária, Salários, Habilitações Mínimas e Atribuições;
- b) ANEXO II - Do Conteúdo Geral e Específico para todos os Cargos;
- c) ANEXO III - Do Cronograma Previsto.
- d) ANEXO IV – Formulário para interposição de Recurso.
- e) ANEXO V – Ficha de Inscrição.
- f) ANEXOVI – Planilha de Indicadores da Avaliação Prática (Operador de Máquina Rodoviária).

15.14. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.

Matos Costa, em 08 de dezembro de 2017.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal



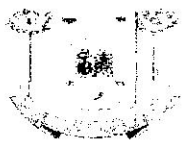


ANEXO I

QUADRO GERAL DOS CARGOS E SALÁRIOS E ATRIBUIÇÕES

QUADRO GERAL DOS CARGOS E SALÁRIOS					
CARGO	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE PROVA
Professor: PEDAGOGO	R\$ 1.291,83	Cadastro reserva	Habilitação em Nível Superior de licenciatura plena na área de atuação	20horas	Prova objetiva e Prova de títulos
Professor: INGLÊS	R\$ 2.583,66	Cadastro reserva	Habilitação em Nível Superior de licenciatura plena na área de atuação	40horas	Prova objetiva e Prova de títulos
Professor: ARTES	R\$ 2.583,66	Cadastro reserva	Habilitação em Nível Superior de licenciatura plena na área de atuação	40 horas	Prova objetiva e Prova de títulos
AUXILIAR EDUCACIONAL	R\$ 1.144,52	Cadastro reserva	Nível Médio Completo	40horas	Prova objetiva
ENFERMEIRO	R\$ 2.784,48	Cadastro reserva	Habilitação em Nível Superior e Carteira de Órgão Fiscalizador – COREN- SC	40 horas Plantão	Prova objetiva
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	R\$ 1.544,95	Cadastro reserva	Habilitação em Nível Técnico Profissionalizante na área do cargo e Carteira de Órgão Fiscalizador – COREN- SC	40horas Plantão	Prova objetiva
PSICÓLOGO	R\$ 2.784,48	Cadastro reserva	Habilitação em Nível Superior na área profissional	40 horas	Prova objetiva





OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	R\$ 1.413,80	Cadastro reserva	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação compatível ao cargo	40 horas	Prova objetiva e prova prática
---------------------------------------	--------------	------------------	---	----------	--------------------------------

(*)De acordo com a demanda por cargo, em conformidade com o item 13.4 do presente Edital (Da Contratação)

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Professor Pedagogo:

- Participar da elaboração do Plano Escolar;
- Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e/ou aula e atividades afins;
- Participar das decisões referentes ao agrupamento de alunos;
- Realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica;
- Executar atividades de recuperação de alunos;
- Colaborar no processo de orientação educacional;
- Proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem encaminhando aos setores especializados de assistência;
- Participar dos Conselhos de série ou de classe;
- Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
- Participar de atividades cívicas, culturais e educativas;
- Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;
- Incentivar hábitos de ordem e asseio aos educandos, zelando pela limpeza do ambiente de trabalho e pela economia e conservação do material sob sua responsabilidade;
- Sugerir a aquisição do material didático, em geral, necessário ao aprimoramento do processo educativo;
- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

Professor de Inglês:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- Ministrando aula de acordo com o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;





- Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- Ministras aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- Avaliar os educandos em seu desenvolvimento global;
- Estabelecer estratégias de intervenção no processo de aprendizagem dos educandos que apresentam dificuldades, implementando estratégias mais adequadas;
- Encaminhar diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos, conceitos ou fichas de avaliação do aluno ao Diretor de Escola ou Professor Coordenador Pedagógico da unidade escolar em que está lecionando;
- Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- Participar dos projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou renovação dos métodos aplicados junto aos alunos da rede municipal de ensino;
- Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do município;
- Realizar pesquisas na área da educação;
- Cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensável para que a mesma atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o processo de ensino-aprendizagem;
- Solicitar a presença de outro profissional, sempre que houver necessidade de ausentar-se da sala ou de distanciamento da turma, para que os alunos não fiquem sozinhos;
- Executar outras atribuições correlatas com o cargo solicitada pelos superiores.

Professor de Artes:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;





- Contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Arte;
- Trabalhar em equipe;
- Ministrara aula de acordo com o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
- Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- Ministrara aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- Avaliar os educandos em seu desenvolvimento global;
- Estabelecer estratégias de intervenção no processo de aprendizagem dos educandos que apresentam dificuldades, implementando estratégias mais adequadas;
- Encaminhar diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos, conceitos ou fichas de avaliação do aluno ao Diretor de Escola ou Professor Coordenador Pedagógico da unidade escolar em que está lecionando;
- Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem; participar dos projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou renovação dos métodos aplicados junto aos alunos da rede municipal de ensino;
- Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do município;
- Realizar pesquisas na área da educação;
- Cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensável para que a mesma atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o processo de ensino-aprendizagem;
- Solicitar a presença de outro profissional, sempre que houver necessidade de ausentar-se da sala ou de distanciamento da turma, para que os alunos não fiquem sozinhos;
- Executar outras atribuições correlatas com o cargo solicitadas pelos superiores.





Auxiliar Educacional:

- Participar das atividades desenvolvidas pelo professor regente e a equipe de trabalho em sala de aula, ou fora dela;
- Planejar ou executar atividades, de forma articulada com a proposta pedagógica da Unidade Escolar, objetivando a realização do seu trabalho;
- Tomar conhecimento dos planejamentos desenvolvidos pelos professores;
- Participar na elaboração e confecção de materiais didáticos-pedagógicos;
- Colaborar com a equipe pedagógica da escola, na organização e no preenchimento de documentos da unidade escolar;
- Auxiliar o professor regente, no desenvolvimento de suas atividades, sejam estas realizadas no interior da Unidades Escolares, ou fora dela;
- Inteirar-se, entender e cumprir a proposta da Educação, da rede Municipal, no que tange suas funções;
- Participar do processo de integração da Unidade educativa, família e comunidade;
- Conhecer o processo educacional, manter-se atualizado, através de leituras, formação continuada em serviços, seminários e outros eventos;
- Participar na elaboração, execução e atividades de planos, programas e projetos na área educacional;
- Cooperar na execução do planejamento e dos programas referentes as atividades da Unidade Escolar;
- Participar dos eventos promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal da Educação ou da Unidade Escolar, que possam colaborar com o aperfeiçoamento dos exercício profissional e outros eventos de caráter correlato;
- Colaborar nas atividades administrativas da Unidade Escolar, orientado pelo Diretor, Secretário ou profissional designado para tal função;
- Auxiliar na manutenção geral da disciplina;
- Colaborar na elaboração de relatórios e demais serviços de expediente;
- Auxiliar o professor regente no atendimento aos alunos no que tange os cuidados com saúde, higiene, alimentação, locomoção e lazer;
- Auxiliar os alunos com necessidades especiais no que tange os cuidados com saúde, higiene, alimentação, locomoção e lazer;
- Auxiliar o professor regente na elaboração e execução das atividades pedagógicas desenvolvidas para os alunos que apresentam necessidades especiais e ou tarefas afins;
- Atender as necessidades de medicina, higiene e segurança do trabalho;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Realizar outras atividades correlatas a função.

Enfermeiro:





- Realizar plantões sob a coordenação do responsável técnico da Unidade de Saúde;
- Obedecendo a escala de serviços definida pela Secretaria Municipal de Saúde através do responsável técnico;
- Executar todos os procedimentos técnicos de nível médio até o nível profissional conforme descrito na legislação específica do exercício de enfermagem;
- Executar todas as atividades inerentes ao plantão as quais são atribuições típicas da classe;
- Acompanhar o plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;
- Realizar serviços de enfermagem, atuando na área técnica, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde no atendimento aos pacientes e doentes além dos procedimentos técnicos durante o plantão;
- Participar dos programas educativos em saúde das palestras, e das reuniões se convocado;
- Participar ativamente das atividades externas e internas;
- Realizar a manutenção e controle dos aparelhos utilizados na área de enfermagem;
- Discutir e analisar com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como colaborar no cumprimento deste;
- Participar dos programas de treinamento do pessoal;
- Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco;
- Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde se necessário;
- Proceder o registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos;
- Executar outras atribuições afins.
- Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;
- Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes;
- Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
- Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;
- Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestra e coordenando reuniões;



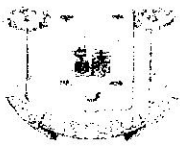


- Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;
- Coordenar as atividades de vacinação;
- Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas;
- Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos utilizados na área de enfermagem;
- Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste;
- Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal;
- Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco;
- Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde;
- Proceder o registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos;
- Executar outras atribuições afins.

Técnico de Enfermagem Socorrista:

- Manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância;
- Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- Conhecer a estrutura de saúde local;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Proceder os gestos básicos de suporte à vida;
- Proceder imobilizações e transporte de vítimas;
- Realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade;
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados;
- Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas;





- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pela direção;
- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- Acatar as deliberações da direção técnica;
- Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% dos cursos de educação continuada oferecidos, sendo que o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

Psicólogo:

- Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
- Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais;
- Realizar atendimentos familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;
- Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;
- Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;
- Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais Psiquiátricos;
- Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares;
- Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da Clientela,





- Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;
- Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc.
- Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas da secretaria de saúde do NASF ou dois programas sociais da secretária de assistência social;
- Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades;
- Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental;
- Atuar junto à equipes multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições;
- Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição;
- Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos;
- Participar dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições;
- Participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade, organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico;
- Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário;
- Participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio além de atender as necessidades de medicina, higiene e segurança do trabalho;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Realizar outras atividades correlatas a função do cargo solicitada pelos superiores.





Operador de Máquina Rodoviária:

- Executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos, para fins específicos;
- Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados;
- Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificante na máquina sob a sua responsabilidade;
- Comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina;
- Atender as necessidades de medicina, higiene e segurança do trabalho;
- Realizar outras atividades correlatas a função do cargo solicitada pelos superiores, participar das comissões em que for designado e atividades afins.





ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – Conteúdo para as questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais para os cargos de nível superior:

a) **Língua Portuguesa:** leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, interpretação de textos, noções de fonética, acentuação gráfica, ortografia, semântica, sintaxe, colocação pronominal, pontuação, estrutura das palavras, estilística, figuras de linguagem. Domínio da norma do português contemporâneo sob os seguintes aspectos: clareza, coesão e coerência textual, estruturação da frase e períodos complexos.

b) **Matemática:** noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, progressão geométrica, progressão aritmética, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), regra de três direta e inversa, porcentagem, equações simples, raciocínio lógico. Uso de conceitos básicos da matemática em atividades cotidianas: razão e proporção, médias, área, perímetro, análise de gráficos e tabelas...

c) **Conhecimentos Gerais:** Políticas públicas; Composição, atuação e responsabilidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Lei de responsabilidade fiscal; Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. Fundamentos históricos e geográficos do mundo, país, estado e município, tais como: a) Aspectos históricos e geográficos do município; b) O espaço mundial contemporâneo: países centrais e regiões periféricas; recentes mudanças no mundo atual; conflitos étnico-sociais; globalização; relações internacionais; c) Formação econômico-social e espacial: dinâmica e estrutura da população; indicadores socioeconômicos; atividades econômicas rurais e urbanas; complexos regionais; problemas sociais; d) Desenvolvimento sustentável: problemas ambientais; ação governamental e da sociedade; e) Atualidades envolvendo questões sobre meio ambiente, segurança, campanhas preventivas e educativas, tecnologia, ecologia, política, economia, arte e cultura; f) Atualidades relativas ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Matos Costa; g) Dados do município no site da Federação Catarinense dos Municípios - FECAM e <http://receitas.fecam.org.br/municipio/160/Matos%20Costa> e <http://indicadores.fecam.org.br/banco-indicadores>.





II – Conteúdo para as questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais para os cargos de nível de escolaridade relativos a Educação Básica:

Português:

- Interpretação de textos; a intenção textual; o sentido lógico e o sentido simbólico das palavras; graus de compreensão dos textos; ortografia; concordância verbal; e demais conceitos básicos da língua portuguesa.

Matemática (Conhecimentos básicos):

- Números, Operações e Formas; Contar e Medir;
- Sistema de Numeração Decimal;
- Possibilidades e raciocínio combinatório por meio de problemas;
- Figuras geométricas básicas;
- Sistema de medidas (conceitos básicos): volume, comprimento, área.
- Medidas, Tamanhos, Contagens e distâncias;
- Uso de conceitos básicos da matemática em atividades cotidianas: razão e proporção, médias, área, perímetro, análise de gráficos e tabelas...

Conhecimentos Gerais:

- Assuntos relativos aos aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos e culturais do município de Matos Costa;
- Desenvolvimento sustentável: problemas ambientais; ação governamental e da sociedade;
- Atualidades envolvendo questões sobre meio ambiente, segurança, campanhas preventivas e educativas, tecnologia, ecologia, política, economia, arte e cultura;
- Atualidades relativas ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Matos Costa.

III– Conteúdo para as questões de Conhecimentos Específicos.

a) Professor (Pedagogo):

- Estudo de saberes e perspectivas conceituais e empíricas que fundamentam práticas educativas.
- Reflexão e engajamento crítico em relação a novas formas de ensinar e aprender: crenças, papéis, procedimentos e materiais.
- Problematização de questões reais dos processos de ensino-aprendizagem vividos pelos alunos, através de uma postura de professor-pesquisador.
- Concepções de Educação e Escola;
- A concepção de Educação e do cuidar na Educação Infantil;





- Teorias do conhecimento, do desenvolvimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógico-metodológicas;
- Tendências educacionais na sala de aula: planejamento, currículo, regimento, metodologias, projetos e avaliação;
- Projeto Político-pedagógico;
- A unidade educacional como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente;
- Interdisciplinaridade e temas transversais;
- Função Social da Escola e o compromisso social do educador;
- O ser educador: a pessoa do professor no processo de ensinar e de aprender;
- Gestão Democrática;
- A diversidade como princípio para a formação de valores democráticos;
- Educação inclusiva;
- Alfabetização e Letramento: o desenvolvimento da competência leitora e os saberes escolares nas diversas áreas de conhecimento.
- Fases cognitivas, Noções da História da Educação.
- Teorias do conhecimento, do desenvolvimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógico-metodológicas;
- PCNs e a BNCC – Base Nacional Comum Curricular.
- Histórica da Educação Inclusiva no Brasil e no Mundo. Legislação sobre Inclusão do Estado de Santa Catarina e Nacional.
- Campos Numéricos: Números Naturais e Números Racionais;
- Campos Geométricos – Geometria espacial e plana;
- Sistema de medidas e Estatística;
- Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências e saúde;
- Alfabetização com letramento: Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, interpretação de texto, análise linguística;
- Ciências humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação e representação;
- Diversos: Nova Base Nacional Comum Curricular, Metodologias educacionais e seus pensadores; Neurociência Educacional; LDB; Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação; Avaliações externas do SAEB: Prova Brasil e ANA; Pacto Nacional para a Alfabetização na Idade Certa-PNAIC (concepções metodológicas); Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil da AMARP. Atribuições relativas ao cargo.

b) Professor de Inglês:

- Fundamentos teóricos do processo de ensino - aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas.





- **Compreensão, interpretação e produção de textos:** Estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual.
- **Coerência e coesão:** Principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário).
- O ensino de Línguas para comunicação.
- Dimensões comunicativas no Ensino de Inglês.
- Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna.
- Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa.
- **Ensino da Língua Inglesa:** Concepções sobre o ensino - aprendizagem da Língua Inglesa; Tendências pedagógicas: Métodos e abordagens de ensino; O processo de ensinar e aprender uma língua estrangeira; O papel da Língua Inglesa no currículo.
- Diversos: Nova Base Nacional Comum Curricular, Metodologias educacionais e seus pensadores, Neurociência Educacional, LDB, Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação. Avaliações externas do SAEB (Prova Brasil). PME- Plano Municipal de Educação. Atribuições relativas ao cargo.

c) **Professor de Artes:**

- Estudo de saberes e perspectivas conceituais e empíricas que fundamentam práticas educativas. Reflexão e engajamento crítico em relação a novas formas de ensinar e aprender: crenças, papéis, procedimentos e materiais. Problemática de questões reais dos processos de ensino-aprendizagem vividos pelos alunos, através de uma postura de professor-pesquisador.
- **Artes Visuais:** Cultura, identidades: Aspectos estéticos e político-sociais da visualidade Ocidental; Visualidades contemporâneas; Arte, Sistemas Culturais e significados estéticos e sociais; Elementos de linguagem Visual. Materialidade/imaterialidade em Artes Visuais; Docência das Artes Visuais no ensino básico: Pedagogia das Artes Visuais; Significados das artes visuais na ontologia humana; A cor, o homem e a natureza; Aplicação da cor em publicidade Artes Visual e identidades; As habilidades necessárias à leitura das imagens e à apreciação das artes visuais; As diversas manifestações nas artes visuais. A arte através do tempo: da pré-história ao contemporâneo; História da fotografia: surgimento, fotografia X arte contemporânea; História do Cinema e a história do cinema brasileiro, cinema novo; Professor como pesquisador das práticas em sala de aula; Metodologias para o Ensino das Artes Visuais; Planejamento e projetos escolares em Artes Visuais; Avaliação da aprendizagem em Artes Visuais.
- **Dança:** Legislação Educacional; Dança: o corpo na dança, interpretar e improvisar; Danças em diferentes culturas e épocas; Danças do passado e do presente; História da dança: tradição, modernidade e pós-modernidade; Conhecimentos das diversas propostas de danças, suas características e





significados (pessoais, culturais e políticos); Produtos da dança (instruções diretas, descobertas guiadas, respostas selecionadas, jogos), composição coreográfica a partir das diversas fontes culturais; Noções de anatomia e primeiros socorros; Estrutura do corpo, seu funcionamento e cuidados na prevenção de lesões.

- **Teatro:** História do teatro universal e brasileiro, em seus vários períodos até os movimentos contemporâneos; O processo de encenação teatral: conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas; Fundamentos históricos, filosóficos e psicopedagógicos do ensino de teatro; metodologias e procedimentos pedagógicos, recursos materiais e objetivos do ensino do teatro na escola; Metodologia do ensino do teatro: teatro na escola como componente curricular; Legislação e produção teatral: políticas nacionais de cultura; Improvisação teatral: Jogos dramáticos. Improvisação livre.
- **Música:** Música popular brasileira; História social da música popular - da modinha à lambada; Metodologia no ensino de música.
- **Diversos:** Nova Base Nacional Comum Curricular, Metodologias educacionais e seus pensadores; Neurociência Educacional; LDB; Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação; Avaliações externas do SAEB: Prova Brasil; Atualidades sobre o mundo das artes. Atribuições relativas ao cargo.

d) Auxiliar Educacional:

- Teorias de Aprendizagem;
- Referenciais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei 9396/96);
- Direitos da criança e do adolescente garantidos no ECA;
- Política Nacional de defesa dos Direitos das Crianças;
- Orientações para os profissionais da educação infantil;
- Noções básicas de Higiene, Saúde e Segurança no trabalho e Equipamentos de Proteção Individual/Legislação;
- Noções de segurança da criança e os seus cuidados na Educação Infantil;
- Limpeza e conservação dos ambientes escolares;
- Noções básicas de preparo de alimentos: formulação e preparo de mamadeiras, mingaus e papas;
- Técnicas adequadas no atendimento de crianças de 3 a 6 anos (pré-escola);
- Saúde na escola;
- O cuidar e o educar na Educação Infantil;
- Diretriz Curricular da Educação Infantil da AMARP;
- Plano Municipal de Educação;
- Educação inclusiva: acessibilidade, inclusão e distúrbios na aprendizagem.





- Atendimento Educacional Especializado.
- Ética, relacionamento interpessoal e trabalho em grupo.
- Atribuições relativas ao cargo.
- Diversos: Nova Base Nacional Comum Curricular, Metodologias educacionais e seus pensadores; Neurociência Educacional; LDB; Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação; Avaliações externas do SAEB: Prova Brasil; Atualidades sobre o mundo das artes. Atribuições relativas ao cargo.

e) Enfermeiro:

- Código de Ética de Enfermagem;
- Políticas de Saúde do Ministério da Saúde: Estratégia de Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento;
- Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS;
- Doenças infecciosas imunopreveníveis;
- Consulta de enfermagem e trabalho educativo com grupos;
- Assistência de enfermagem nas ações de vigilância epidemiológica: imunização (esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde, rede de frios), ações de prevenção e controle (notificação compulsória, investigação epidemiológica, ações de bloqueio, ações educativas);
- Assistência de enfermagem à saúde da mulher, com ênfase a prevenção e controle do câncer cérvico uterino e de mama, climatério, menopausa, planejamento familiar;
- Assistência de enfermagem no pré-natal, parto, puerpério e ao recém-nascido;
- Aleitamento materno;
- Assistência de enfermagem à saúde da criança e do adolescente;
- Assistência de enfermagem ao adulto;
- Procedimentos de assepsia e antissepsia;
- Precauções universais;
- Fundamentos de enfermagem;
- Organização dos serviços de saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social;
- Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS;
- Saúde complementar;
- Planejamento e programação local de saúde;
- Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS...
- Epidemiologia e Indicadores de Saúde;





- Sistemas de Informação em Saúde;
- Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória;
- Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos;
- Programa de saúde na escola (PSE);
- Leis Federal nº 8080/02, Lei orgânica da saúde e Lei nº 8142/02 da participação da comunidade na gestão do SUS;
- Legislação Vigilância Sanitária: ANVISA – Portaria SVS/MS nº 344/98; Portaria 395/94 sobre lixo hospitalar.
- Atribuições relativas ao cargo.

f) Técnico de Enfermagem Socorrista:

- Funcionamento dos Sistemas: Locomotor, Pele e Anexos; Sistema Cardiovascular, Sistema Linfático, Sistema Respiratório, Sistema Urinário e Órgãos Genitais, Sistema Nervoso, Sistema Sensorial e Sistema Endócrino, para prestar informações e executar procedimentos.
- Agentes infecciosos e ectoparasitos: vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes (ectoparasitos).
- Principais doenças transmitidas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes (ectoparasitos).
- O meio ambiente: saneamento básico, esterilização e desinfecção.
- Fundamentos da Assistência de Enfermagem: verificação de temperatura, pulso, respiração e pressão arterial; princípios da administração de medicamentos: via oral, sublingual; via cutânea; via ocular, via otológica; via vaginal; via retal; via parenteral; via intradérmica (subcutânea, intramuscular, endovenosa).
- Aplicação de oxigenoterapia e nebulização.
- Medidas antropométricas em crianças e adultos.
- Técnicas assépticas: lavagem de mãos e manuseio de material esterilizado.
- Tratamento de feridas.
- Imunizações: princípios das imunizações, conservação e aplicação de vacinas.
- Assistência de enfermagem à saúde da criança e do adolescente; à saúde da mulher; à saúde do adulto e do idoso.
- Uso de equipamentos de proteção individual.
- Código de Ética e Lei do Exercício Profissional.
- Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social.
- Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS.
- Planejamento e programação local de saúde.
- Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização;





Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; outras políticas nacionais na área da saúde.

- Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde.
- Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória.
- Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos.
- Educação em saúde.
- Portaria do Ministério da Saúde nº 2048/2002 que regulamenta as técnicas dos sistemas de urgência e emergência.
- Leis Federal nº 8080/02, Lei orgânica da saúde e Lei nº 8142/02 da participação da comunidade na gestão do SUS.
- Legislação Vigilância Sanitária: ANVISA – Portaria SVS/MS nº 344/98; Portaria 395/94 sobre lixo hospitalar.
- Atribuições relativas ao cargo.

g) Psicólogo:

- Atribuições específicas ao cargo.
- Código de ética do Profissional da Psicologia: Ética Profissional, Postura profissional, Sigilo profissional, Responsabilidade social e ambiental...;
- Psicologia Social Comunitária e SUAS/CRAS: um diálogo necessário;
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993;
- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990;
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
- Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso;
- Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989;
- Psicologia geral: ciência, senso comum, áreas do conhecimento, história;
- Psicologia Institucional e processos grupais;
- Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS;
- Psicologia Social;
- Teorias da personalidade: teoria psicanalítica, teoria humanista, teoria cognitiva e teoria comportamental;
- Psicodrama: Teoria e técnicas;
- Terapias e os fundamentos da psicoterapia;
- Psicologia da saúde: ação e papel do psicólogo;
- Princípios gerais da psicossomática;
- O trabalho da psicologia na saúde e assistência social;
- Saúde mental na atualidade;
- Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais;
- Avaliação Psicológica: métodos e técnicas;





- Psicologia das relações de gênero e sexualidade humana;
- Atuação da Psicologia na administração de políticas públicas.

h) Operador de Máquina Rodoviária:

- Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN;
- Conhecimento de primeiros socorros, restrito às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito e em decorrência das ações do trabalho;
- Direção defensiva;
- Conhecimentos básicos de mecânica e conservação de máquinas pesadas;
- Noções sobre: higiene pessoal e do ambiente de trabalho; segurança do trabalho e EPIs;
- Noções técnicas na operacionalização das máquinas pesadas e seus acessórios, com preservação da segurança pessoal e coletiva;
- Atribuições específicas ao cargo e pro atividade;
- Relacionamento interpessoal no trabalho e comunidade em geral.



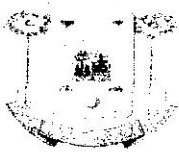


ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO - SUJEITO A ALTERAÇÕES

ATOS	DATAS
Publicação do Edital na Íntegra	08/12/2017
Período de Inscrições	11/12/2017 a 10/01/2018
Divulgação da Homologação das Inscrições	11/01/2018
Recursos quanto as inscrições	11 e 12/01/2018
Homologação final das inscrições (se houver recurso)	15/01/2018
Realização das Provas Escrita e Prática	20/01/2018
Divulgação do Gabarito da Prova Escrita	22/01/2018
Recursos quanto ao Gabarito/Questões	22 e 23/01/2018
Divulgação do Gabarito Oficial e Classificação Geral	24/01/2018
Recursos quanto à Classificação	24 e 25/01/2018
Divulgação e Homologação final do Processo Seletivo (se houver recurso)	26/01/2018





ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ CPF: _____

Como candidato ao Teste Seletivo nº 001/2017, para o cargo de _____
_____, solicito a revisão da questão nº _____, sob os
seguintes argumentos:

Matos Costa, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Obs: Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Recebido em: ____ / ____ / 2018

Responsável pelo recebimento





ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO 001/2017

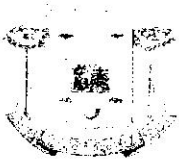
Nome:		Data nascimento:
Nome da Mãe:		
RG nº	CPF nº	Título de Eleitor nº:
Endereço Completo:		
Cidade:		Estado:
E-MAIL:		
Telefone Residencial nº:		Telefone Celular nº:
Cargo: <input type="checkbox"/> Professor Pedagogo <input type="checkbox"/> Artes <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Auxiliar Educacional <input type="checkbox"/> Enfermeiro <input type="checkbox"/> Técnico de Enfermagem Socorrista <input type="checkbox"/> Psicólogo <input type="checkbox"/> Operador de Máquina Rodoviária		

Matos Costa-SC, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato

Inscrição nº:	
Portador de Necessidade Especial <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Qual?	CID:
Você é mãe recentemente e precisa amamentar seu filho. <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Necessidade a ser atendida na aplicação da Prova:	
Responsável pela informação:	
Data:	Assinatura do responsável:





TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____,

declaro que me submeto a todas as condições estabelecidas no Edital nº 001/2017, de 08 de dezembro de 2017, do Processo Seletivo para o cargo de:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Professor Pedagogo | <input type="checkbox"/> Artes |
| <input type="checkbox"/> Inglês | <input type="checkbox"/> Auxiliar Educacional |
| <input type="checkbox"/> Enfermeiro | <input type="checkbox"/> Técnico de Enfermagem Socorrista |
| <input type="checkbox"/> Psicólogo | <input type="checkbox"/> Operador de Máquina Rodoviária |

Para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Matos Costa.

Matos Costa, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato





ANEXO VI

PLANILHA DE PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO PRÁTICA

Inscrição nº:	Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	Candidato:										
ITENS AVALIADOS	DESCRIÇÃO INDICADORES	SOMA										
Avaliação prática na operacionalização das máquinas. Até 30 (trinta) pontos, em quatro indicadores.	1. Acionamento/entrada em operação das máquinas (até 05 pontos): <table border="1"><tr><td>00</td><td>01</td><td>02</td><td>03</td><td>04</td><td>05</td></tr></table>	00	01	02	03	04	05					
	00	01	02	03	04	05						
	2. Deslocamentos básicos das máquinas (até 05 pontos): <table border="1"><tr><td>00</td><td>01</td><td>02</td><td>03</td><td>04</td><td>05</td></tr></table>	00	01	02	03	04	05					
	00	01	02	03	04	05						
	3. Módulos operacionais das máquinas (até 10 pontos): <table border="1"><tr><td>00</td><td>01</td><td>02</td><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td>07</td><td>08</td><td>09</td><td>10</td></tr></table>	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10		
4. Serviço prático com as máquinas (até 10 pontos): <table border="1"><tr><td>00</td><td>01</td><td>02</td><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td>07</td><td>08</td><td>09</td><td>10</td></tr></table>	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	
00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10		
TOTAL GERAL DE PONTOS												

Matos Costa, _____ / _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Avaliação

